



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

À Sra. Amanda Athayde Linhares

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

Secretaria de Comércio Exterior

Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

Prezada Sra. Subsecretária,

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta suas contribuições em resposta à chamada pública do Ministério da Economia, que instituiu consulta pública para apresentação de sugestões de alteração e inclusão ao Guia Externo de Investigações Antidumping.

Cumprimentamos a Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público pela adoção dos procedimentos de consulta à sociedade civil e pela iniciativa de difundir ao público externo o conhecimento sobre a forma e o conteúdo das investigações originais e revisões de final de período desse importante instrumento de combate à concorrência desleal.

A CNI destaca a importância de que as investigações de defesa comercial sejam acessíveis às indústrias fragmentadas. Segundo o §1.º do art. 1.º do Decreto n. 9.107, de 2017, para fins de investigações de defesa comercial, considera-se indústria fragmentada aquela que envolve um número especialmente elevado de produtores domésticos.

Neste sentido, na página 57, pergunta 44 do referido Guia, as indústrias fragmentadas são apenas descritas. No entanto, considerando-se o nível de desagregação, a maior dificuldade de coordenação deste tipo de indústria, os prazos para protocolo de petições, defendemos que as informações exigidas nessas petições devem ser flexibilizadas e, portanto, fazerem parte das instruções presentes no Guia.

Deste modo, a CNI reitera sua posição, apresentada em consulta pública realizada em 2017, para que tal flexibilidade no roteiro de petição seja regulamentada a fim de preservar a segurança jurídica e a previsibilidade para as indústrias fragmentadas que pretendam recorrer aos instrumentos de defesa comercial.

A CNI respeitosamente requer que sua sugestão seja considerada na elaboração da versão final do Guia Externo de Investigações Antidumping, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Bonomo

Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais